## JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

## MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA VILLELA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, em exercício

Protocolo 140693

## DECRETO Nº 47.679, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

REVOGA o Decreto nº 47.661 de 22 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual. DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto 47.661, de 22 de Junho de 2023, relativo à abertura de Crédito Suplementar no Orçamento da Seguridade Social vigente, da Administração Indireta, conforme especificação do seu Anexo I,no valor de R\$88.459.538,66 (OITENTA E OITO MILHÕES, QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em

Manaus, 27 de junho de 2023.

## **WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas

## ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ

Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

ANEXO DO DECRETO № 47.679. DE 27 DE JUNHO DE 2023

## ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE 17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

0011 A 1.501.160

PT REGIÃO TIPO FONTE DE NATUREZA PESSOALE JUROS E OUTRAS DESPESAS ENCARGOS DA DESPESAS ENCARGOS DA CORRENTES SEGURIDADE 0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 10 122 0001 2001 - Administração da Unidade 0001 A 1.501.160 3390 0001 A 1.501.160 3390 21.749.98 25.000,00 0001 A 1.501.160 3390 A 1.501.160 81.706,85 3390 0001 A 1.501.160 3390 110.000.00 A 1.501.160 259.973,09 0001 A 1.501.160 3390 3 811 110 93 A 1.501.160 3390 12.760.003.21 0001 A 1.501.160 3391 3 111 75 A 1.501.160 3391 0001 92.733,95 10 122 0001 2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia A 1.501.160 0001 A 1.501.160 3390 0001 A 1.501.160 3390 7.474.103,33 10 122 0001 2643 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação -0001 A 1.501.160 3390 3231 GESTÃO SUS 10 121 3231 2508 - Implementação do Planejamento, Regionalização e Projetos em Saúde 0001 A 1.501.160 3390 10 571 3231 2606 - Realização de Atividades de Educação Permanente, Formação, Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico em Saúde 0011 A 1.501.160 3390 0011 A 1.501.160 3390 11.731.85 0011 A 1.501.160 3390 A 1.501.160 16.652,15 0011 10 126 3231 2759 - Manutenção e Modernização dos Serviços de Tecnologia da Informação em Saúde 0001 A 1.501.160 3390 0011 A 1.501.160 3390 33.211.27 0011 A 1.501.160 3390 230,790,82 3305 SAÚDE EM REDE 10 302 3305 2068 - Implementação do Projeto APELI para Eliminação da Hansenía 0001 A 1.501.160 3390 15,000,00 10 302 3305 2069 - Resolutividade Diagnóstica e Terapêutica em Hanseníase, Dermatologia e nas Infecções Sexualmente Transmissíveis
0001 A 1.501.160 3390 29.093,10

16.845.00

20.351,31

### ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE 17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIA	io	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
----	-------	----	--------------	----------------------	---------------------------	-----------------------	----------------------------------	---------------------------------	---------------	--------------------------	--------------------------

# SEGURIDADE

3305	SAL	ĺЮЕ	EM	RED

10 571 33	305	2076	- Operac	ionalização	dos Laboratórios de Pesquisa da FMT-HVD
00	11	A	1.501.1	60 3390	26.825,01

10 302 3305 2084 - Operacionalização das Atividades em Hemoterapia

3.879,08	3390	1.501.160	A	0011
91.930.25	3390	1.501.160	Α	0011

10 303 3305 2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para Saúde à Rede Assistencial do Estado

0001 A 1.501.160 3390 0001 A 1.501.160 3390 3 879 253 52 0001 A 1.501.160 3390 5.812.910.52

10 303 3305 2090 - Dispensação de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica 0001 A 1.501.160 3390 919.802.70

10 305 3305 2134 - Desenvolvimento de Atividades Educativas, Preventivas e de Diagnóstico Precoce do Câncer

0011 A 1.501.160 3390 1.057,74

10 302 3305 2137 - Tratamento e Controle do Câncer

0011 A 1.501.160 3390 8.000,00 0011 A 1.501.160 3390

10 302 3305 2164 - Assistência à Saúde em Traumato-Ortopedia e Outras Especialidades 0011 A 1.501.160 3390 396 571 44 0011 A 1.501.160 3390 491.721.81 0011 A 1.501.160 3390

10 130 3305 2215 - Implementação de Convênios e Parcerias com o Estado 0007 A 1.501.160 3350

10 302 3305 2224 - Operacionalização dos Servicos Especializados de Média Complexidade das Policlínicas, CAICs e CAIMIs

0011 A 1.501.160 3390

10 302 3305 2240 - Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência 0008 A 1.501.160 3390 0011 A 1.501.160 3390 45.053.28

0011 A 1.501.160 3390 1.259.809.60 A 1.501.160 4.221,776,78

10 302 3305 2245 - Operacionalização da Linha de Cuidado à Saúde da Mulher e da Criança 0001 A 1.501.160 3390

0011 A 1501160 3390 0011 A 1.501.160 3390 987.802.91

10 302 3305 2247 - Operacionalização da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas

0007 A 1.501.160 3390 292,680,00 0011 A 1.501.160 3390 1.392,759,95

 $10\ 302\ 3305\ 2251$  - Serviços Prestados pela Rede Complementar do SUS

0011 A 1.501.160 3390 3.286.634.42

 $10\ 244\ 3305\ 2282$  - Operacionalização do Serviço de Atenção Domiciliar 0011 A 1.501.160 3390

0011 A 1.501.160 3390 55.500,00

10 302 3305 2283 - Operacionalização do Serviço de Remoção Assistencial do Estado 0001 A 1.501.160 3390 84 484 45

0001 A 1.501.160 3390 6.153.278,00 0011 A 1.501.160 3390

10 302 3305 2461 - Operacionalização das Atividades em Hematologia 0011 A 1.501.160 3390

6.000,00 0011 A 1.501.160 3390 185 000 00 0011 A 1.501.160 3390 1.219.245.47

10 302 3305 2486 - Atendimento ao Portador de Doenças Tropicais e Infecciosas

0011 A 1.501.160 3390 472.057.95

10 302 3305 2510 - Operacionalização da Rede de Atenção Psicossocial

10 302 3305 2557 - Assistência à Saúde em Cardiologia e Outras Especialidades 0011 A 1.501.160 3390 3.966.366,38

10 302 3305 2604 - Operacionalização das Unidades Assistenciais Administradas por Organizações Sociais

0011 A 1.501.160 3350

10 302 3305 2688 - Operacionalização da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência

0011 A 1.501.160 3390

10 302 3305 2690 - Projeto Ver e Tratar o Colo Uterino

0011 A 1.501.160 3390

0011 A 1.501.160 3390 2.000,00 0011 A 1.501.160 3390 4.000,00

125.365,80

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE 17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO TIPO FONTE DE AÇÃO RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
----	------------------------------------	---------------------------	-----------------------	----------------------------------	---------------------------------	---------------	--------------------------	--------------------------

#### SEGURIDADE

#### 3305 SAÚDE EM REDE

10 302 3305 2782 - Fornecimento de Gases Medicinais para Rede Assistencial do Estado 0001 A 1.501.160 3390 3.024,566,89

#### 3308 COMBATE À PANDEMIA DA COVID-19

10 122 3308 1554 - Fortalecimento do Estado nas Ações Emergenciais de Combate à Pandemia Causada pelo Novo

0001 P 1.501.160 3390 155.640,65

TOTAL POR SECRETARIA 88.459.538,66

Protocolo 140699

#### DECRETO Nº 47.680. DE 27 DE JUNHO DE 2023.

**ABRE** crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 6.155 de 28 de dezembro de 2022

## DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de R\$88.459.538,66 (OITENTA E OITO MILHÕES, QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.500.100 - Recursos não Vinculados de Impostos, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de junho de 2023.

## WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

## ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ

Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

ANEXO DO DECRETO Nº 47.680, DE 27 DE JUNHO DE 2023

## ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	ENCARGOS DA DÍVIDA	DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
EG	URIDA	DE								
001	PROG	RAM	A DE APO	IO ADMIN	ISTRATIV	0				
0 12	22 0001	2001 -	Administra	ação da Unio	lade					
	0001	A	1.500.100	3390			13.284,8	8		
	0001	A	1.500.100	3390			21.749,9	8		
	0001	A	1.500.100	3390			25.000,0	0		
	0001	A	1.500.100	3390			81.706,8	5		
	0001	A	1.500.100	3390			110.000,0	0		
	0001	A	1.500.100	3390			259.973,0	9		
	0001	A	1.500.100	3390			3.811.110,9	3		
	0001	A	1.500.100	3390			12.760.003,2	1		
	0001	A	1.500.100	3391			3.111,7	5		
	0001	A	1.500.100	3391			92.733,9	5		
0 12	22 0001	2087 -	Administra	ação de Serv	iços de Ener	gia Elétrica, Ág	ua e Esgoto	e Telefonia		
	0001	A	1.500.100	3390	-		299,9	8		
	0001	A	1.500.100	3390			7.474.103,3	3		
	22 0001 DAM	2643	- Ampliaçã	io, Modernia	zação e Man	utenção da Infr	aestrutura T	ecnológica da I	nformação e	Comunicação -
	0001	Α	1.500.100	3390			1.254.181.7	9		

#### 17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE 17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT REGIÃO TIPO FONTE DE NATUREZA PESSOAL E JUROS E OLTRAS DESPESA INVERSÕES A DESPESAS INVESTIMENTOS INVERSÕES A DIVIDA CORRENTES
---

#### SEGURIDADE

### 3305 SAÚDE EM REDE

0011 A 1.500.100 3390

10 302 3305 2	2068	- Implementa	ção do Projeto	APELI para Eliminação d	a Hanseníase
0001	Α	1 500 100	3390		15 000 00

10 302 3305 2069 - Resolutividade Diagnóstica e Terapêutica em Hanseníase, Dermatologia e nas Infecções Sexualmente								
Transmissíve	eis							
0001	Α	1.500.100	3390	29.093,10				

230.790.82

8.000,00

174.322.29

	0011	Α	1.500.100	3390	16.845,00		
	0011	A	1.500.100	3390	20.351,31		
10 571 3305 2076 - Operacionalização dos Laboratórios de Pesquisa da FMT-HVD							

0011 A 1.500.100 3390 26.825,0

 10 302 3305 2084 - Operacionalização das Atividades em Hemoterapia
 3.879,08

 0011 A 1.500.100 3390 3390 91,930,25

 0011 A 2.500.100 3390 91,930,25

10 303 3305 2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para Saúde à Rede Assistencial do Estado

 0001
 A
 1.500.100
 3390
 722.662,59

 0001
 A
 1.500.100
 3390
 3.879.253,52

 0001
 A
 1.500.100
 3390
 5.812.910.52

10 303 3305 2090 - Dispensação de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica

0001 A 1.500.100 3390 919.802,70

10 305 3305 2134 - Desenvolvimento de Atividades Educativas, Preventivas e de Diagnóstico Precoce do Câncer

0011 A 1.500.100 3390 1.057,74

10 302 3305 2137 - Tratamento e Controle do Câncer 0011 A 1.500.100 3390

0011 A 1.500.100 3390

0011 A 1.500.100 3390 336.571,44 0011 A 1.500.100 3390 491.721,81 0011 A 1.500.100 3390 684.565,85

10 130 3305 2215 - Implementação de Convênios e Parcerias com o Estado 0007 A 1.500.100 3350 2.252.435,63

 $10\ 302\ 3305\ 2224\ -\ Operacionalização\ dos\ Serviços\ Especializados\ de\ M\'edia\ Complexidade\ das\ Policl\'inicas,\ CAICs\ e\ CAIMIs$ 

 10 302 3305 2240 - Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência

 0008
 A
 1.500.100
 3390
 424.830,00

 0011
 A
 1.500.100
 3390
 45.053,28

 0011
 A
 1.500.100
 3390
 1.259.809,60

 0011
 A
 1.500.100
 3390
 4.221.776,78

10 302 3305 2245 - Operacionalização da Linha de Cuidado à Saúde da Mulher e da Criança

 0001
 A
 1.500.100
 3390
 18.330,00

 0001
 A
 1.500.100
 3390
 336.450,14

 0011
 A
 1.500.100
 3390
 987.802,91

 $10\,302\,3305\,2247$  - Operacionalização da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas Cr

0007 A 1.500.100 3390 292.680,00 0011 A 1.500.100 3390 1.392.759,95

 $\begin{array}{cccc} 10\ 302\ 3305\ 2251 - Serviços\ Prestados\ pela\ Rede\ Complementar\ do\ SUS \\ 0011 & A & 1.500.100 & 3390 & 3.3 \end{array}$ 

0011 A 1.500.100 3390 3.286.634,42

 $10\ 244\ 3305\ 2282$  - Operacionalização do Serviço de Atenção Domiciliar

 0011
 A
 1.500.100
 3390
 34.639,31

 0011
 A
 1.500.100
 3390
 55.500,00

 10 302 3305 2283 - Operacionalização do Serviço de Remoção Assistencial do Estado

 0001 A
 1.500.100
 3390
 1.162.752,00

 0001 A
 1.500.100
 3390
 5.075.010,45

 0011 A
 1.500.100
 3390
 74.750,00